

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 33/1991 de 19 de Fevereiro

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/90/A, de 30 de Janeiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da Educação e Cultura, determino:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 8 de 19-2-1991.

1 - A aprovação do orçamento privativo, para 1990, do seguinte serviço autónomo:

2 - A aprovação de transferências de verbas no valor de 21 000 contos no Orçamento do Centro Integrado de Formação de Professores (CIFOP) (2.º Suplementar).

11 de Janeiro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.